



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.485 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.075 de 12 de setembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão de Cem Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>01 – Gabinete do Prefeito Dependências</u>		
006 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<u>02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>01 – Setor Administração Geral</u>		
031 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	60.000,00
033 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>01 – Setor do Ensino Fundamental</u>		
050 – 33.90.30.00.00.00 – 01.220	Material de Consumo	R\$	50.000,00
052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<u>04 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>08 – Setor de Fomento da Cultura</u>		
106 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	50.000,00
107 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE SANEAMENTO</u>	<u>01 – Fundo Municipal de Saúde</u>		
122 – 33.90.39.00.00.00 – 01.310	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	<u>01 – Setor de Serviços Urbanos</u>		
213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	100.000,00
215 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	<u>02 – Serviços Estradas Rodagem</u>		
220 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	30.000,00
222 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<u>09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	<u>02 – Setor de Meio Ambiente</u>		
230 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	50.000,00
232 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<u>10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</u>	<u>01 – Setor de Fomento do Turismo</u>		
246 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<u>11 - SERVIÇOS ESPORTE E LAZER</u>	<u>01 – Setor de Promoção ao Esporte</u>		
252 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.100.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com a seguinte anulação do orçamento vigente.

<u>10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</u>	<u>01 – Setor de Fomento do Turismo</u>		
238 – 44.90.51.00.00.00 – 02.110	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.100.000,00

ARTIGO 3º O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura a anulação prevista no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de setembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração